



Associação de Esporte ao Alcance de Todos

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2026

Termo de Fomento nº 997007/2026

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TALENTOS PERFORMANCE

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 a 04/06/2026

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 05/06/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: gevolei.esporte@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Emanuel José de Jesus

E-MAIL: gevolei.esporte@gmail.com - **TELEFONE:** (61) 99885-0736

1. Preâmbulo

1.1. A **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de julho de 2006, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na Rua 54-A, casa 31, Centro, São Sebastião – DF, CEP nº 71.691-017, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.194.258/0001-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 002/2026** - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do **Termo de Fomento nº 997007/2026**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **materiais esportivos, uniformes e material de identificação**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO TALENTOS PERFORMANCE**, que atenderá adultos no Distrito Federal, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 997007/2026**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº**



997007/2026, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. Fardamento:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo **Associação de Esporte ao Alcance de Todos** do ato da assinatura do contrato.

4.2. Materiais Esportivos e de identificação:

- a. A contratada deverá entregar os produtos, no endereço indicado neste Edital, de acordo com as especificações apresentadas no item 7.

4.3. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 997007/2026**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Dos requisitos de participação

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.



6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. Especificação dos Serviços

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação, quantidades a seguir descritas, e valor de referência:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
01	54	und	KIT ATLETA - 02 Jogos de Uniforme Oficial - 01 Agasalho Completo Jaqueta/Calça - 01 Bermuda Viagem - 02 Jogos de Treino - 01 Mochila Profissional
02	20	und	- BOLAS OFICIAIS - Mikasa V200W
03	05	und	- Placas de Quadra (PVC): PVC 2mm com adesivo laminado, 2,00 x 0,80m para fixação em rede ou proteção.

7.2. Os materiais esportivos e uniformes poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: gevolei.esporte@gmail.com

8.3. As propostas recebidas até o dia **4 de junho de 2026** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **5 de junho de 2026**, através de e-mail e publicação pela plataforma: <https://www.asseat.org/>

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao



atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 997007/2026**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte e Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 01 de junho de 2026.

Emanuel José de Jesus
PRESIDENTE